



L E I N.º 3.340, DE 28 DE MAIO DE 2015.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores ativos efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficam reajustados em 8,13% (oito vírgula treze por cento), cujos valores passam a ser os constantes no Anexo I, II, e III, desta Lei.

Art. 2º O reajuste constante no art. 1º desta Lei, é extensivo aos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em Comissão, criados pela Resolução N° 001/2011, que passam a ser os constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) aos servidores de Cargos de provimento efetivo pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ e aos servidores ocupantes de Cargos de provimento em Comissão criados pela Resolução 001/2011.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

Registrado as fls. 096/099

Livro nº 060 em 28 de 05 de 2015

Publicado no 80

Juliana Salomão Romalho
Subsecretaria de Protocolo e 061 de 19 de 05 de 2015
Processamento de Proposições
Matr.: 6138

REGISTRADO ÀS FOLHAS 003 à 006

DO LIVRO Nº 320 EM 28/05/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º320

F1. N.º004

LEI Nº 3.340/2015
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO PERMANENTE

POR MERECIMENTO AUTOMÁTICO	4,0% 2,0%	VENCIMENTO HISTÓRICO	VENCIMENTO ATUAL	A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
				A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
Auxiliar Legislativo I	I	1.015,28	1.097,82	1.119,77	1.164,56	1.187,86	1.235,37	1.260,08	1.310,48	1.336,69	1.390,16	1.417,96	1.474,68	1.504,17	1.564,34	1.595,63	1.659,45	1.692,64	1.760,35	1.795,55	1.867,38	1.904,72	1.980,91
Auxiliar Legislativo II	II	1.201,20	1.298,85	1.324,83	1.350,81	1.377,83	1.432,94	1.461,60	1.520,06	1.550,46	1.612,48	1.644,73	1.710,52	1.744,73	1.814,52	1.850,81	1.924,84	1.963,34	2.041,87	2.082,71	2.166,02	2.209,34	2.297,71
Auxiliar Legislativo III, Fotógrafo I, Operador de Áudio I, Operador de Vídeo I	III	1.969,82	2.129,97	2.172,57	2.259,47	2.304,66	2.396,85	2.444,78	2.542,58	2.593,43	2.697,16	2.751,11	2.861,15	2.918,37	3.035,11	3.095,81	3.219,64	3.284,04	3.415,40	3.483,71	3.623,06	3.695,52	3.843,34
Assistente Legislativo I, Fotógrafo II, Operador de Áudio II, Técnico Legislativo I	IV	2.324,81	2.513,81	2.564,09	2.666,65	2.719,99	2.828,79	2.885,36	3.000,78	3.060,79	3.183,22	3.246,89	3.376,76	3.444,30	3.580,07	3.653,71	3.799,86	3.875,86	4.030,89	4.111,51	4.275,97	4.361,49	4.535,95
Assistente Legislativo II	V	2.518,54	2.723,30	2.777,76	2.888,87	2.946,65	3.064,52	3.125,81	3.250,84	3.315,85	3.448,49	3.517,46	3.658,16	3.731,32	3.880,57	3.958,18	4.116,51	4.198,84	4.366,80	4.454,13	4.632,30	4.724,94	4.913,94
Assistente Legislativo III, Técnico Legislativo II	VI	2.906,01	3.142,27	3.205,12	3.333,32	3.399,99	3.535,99	3.606,71	3.750,97	3.825,99	3.979,03	4.058,61	4.220,96	4.305,38	4.477,59	4.567,14	4.749,83	4.844,83	5.038,62	5.139,39	5.344,97	5.451,87	5.669,94
Analista Legislativo I, Consultor Técnico Legislativo I	NSI	2.989,53	3.232,57	3.297,23	3.429,12	3.497,70	3.637,61	3.710,36	3.858,77	3.935,95	4.093,39	4.175,25	4.342,76	4.429,11	4.606,27	4.698,40	4.886,33	4.984,06	5.183,42	5.287,09	5.498,58	5.608,55	5.832,89
Analista Legislativo II, Consultor Técnico Legislativo II	NSII	4.035,86	4.363,98	4.451,26	4.629,31	4.721,90	4.910,77	5.008,99	5.209,35	5.313,53	5.526,07	5.636,60	5.862,06	5.979,30	6.218,47	6.342,84	6.596,56	6.728,49	6.997,63	7.137,58	7.423,08	7.571,54	7.874,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

TABELA DE VENCIMENTOS "A" - QUADRO SUPLEMENTAR

LEI 3.340/2015

ANEXO II

FOR MERCEMENTO AUTOMÁTICO	40%	VENCIMENTO HISTÓRICO		VENCIMENTO ATUAL		A		B		C		D		E		F		G		H		I		J	
		20%				A-1	A-2	B-1	B-2	C-1	C-2	D-1	D-2	E-1	E-2	F-1	F-2	G-1	G-2	H-1	H-2	I-1	I-2	J-1	J-2
Zelador	I		929,82	1.005,42	1.025,53	1.065,55	1.087,88	1.131,39	1.154,02	1.200,18	1.224,19	1.273,15	1.298,62	1.350,56	1.377,57	1.432,68	1.461,33	1.519,78	1.550,18	1.612,18	1.644,43	1.710,21	1.744,41	1.814,19	1.848,19
Motorista	II		1.578,54	1.652,81	1.685,86	1.753,30	1.788,36	1.859,90	1.897,10	1.972,98	2.012,44	2.092,94	2.134,80	2.201,19	2.264,59	2.355,18	2.402,28	2.498,37	2.548,34	2.650,27	2.703,28	2.811,41	2.867,64	2.982,34	3.049,16
Telefonista	II		1.578,54	1.652,81	1.685,86	1.753,30	1.788,36	1.859,90	1.897,10	1.972,98	2.012,44	2.092,94	2.134,80	2.201,19	2.264,59	2.355,18	2.402,28	2.498,37	2.548,34	2.650,27	2.703,28	2.811,41	2.867,64	2.982,34	3.049,16
Agente de Segurança	III		1.801,98	1.920,64	1.989,65	2.069,24	2.110,62	2.195,05	2.238,95	2.328,51	2.375,08	2.470,08	2.519,48	2.620,26	2.672,67	2.779,58	2.835,17	2.948,57	3.007,54	3.127,85	3.190,40	3.318,02	3.384,38	3.519,16	3.585,32
Agente de Administrativo	IV		2.108,31	2.279,71	2.325,31	2.418,32	2.465,68	2.565,35	2.616,66	2.721,32	2.775,75	2.886,78	2.944,52	3.062,30	3.123,54	3.248,48	3.313,45	3.445,99	3.514,91	3.655,51	3.728,62	3.877,76	3.955,32	4.113,53	4.183,53
Praticante de Eletrotécnica	IV		2.108,31	2.279,71	2.325,31	2.418,32	2.465,68	2.565,35	2.616,66	2.721,32	2.775,75	2.886,78	2.944,52	3.062,30	3.123,54	3.248,48	3.313,45	3.445,99	3.514,91	3.655,51	3.728,62	3.877,76	3.955,32	4.113,53	4.183,53
Operador de Computador	IV		2.108,31	2.279,71	2.325,31	2.418,32	2.465,68	2.565,35	2.616,66	2.721,32	2.775,75	2.886,78	2.944,52	3.062,30	3.123,54	3.248,48	3.313,45	3.445,99	3.514,91	3.655,51	3.728,62	3.877,76	3.955,32	4.113,53	4.183,53
Condutor Motorista	V		2.311,32	2.570,60	2.622,01	2.775,89	2.781,43	2.892,69	2.950,54	3.068,56	3.129,93	3.255,13	3.320,23	3.453,04	3.522,10	3.662,99	3.726,25	3.885,70	3.963,41	4.121,95	4.204,39	4.372,56	4.460,01	4.638,41	4.715,96
Oficial de Manutenção	VI		2.513,75	2.778,12	2.772,48	2.883,38	2.941,05	3.058,69	3.119,87	3.244,66	3.309,55	3.441,94	3.510,77	3.651,20	3.724,23	3.873,20	3.950,66	4.108,69	4.190,86	4.358,50	4.439,44	4.617,12	4.703,89	4.896,42	4.984,60
Agente Regulativo	VII		2.804,26	3.072,25	3.072,89	3.216,51	3.280,54	3.416,98	3.485,32	3.624,73	3.692,03	3.835,12	3.927,02	4.078,90	4.160,48	4.326,50	4.413,43	4.593,97	4.681,77	4.869,04	4.959,44	5.157,82	5.268,38	5.479,12	5.594,29
Mestre de Som	VIII		2.804,26	3.072,25	3.072,89	3.216,51	3.280,54	3.416,98	3.485,32	3.624,73	3.692,03	3.835,12	3.927,02	4.078,90	4.160,48	4.326,50	4.413,43	4.593,97	4.681,77	4.869,04	4.959,44	5.157,82	5.268,38	5.479,12	5.594,29
Oficial Regulativo	IX		3.096,62	3.294,31	3.294,20	3.409,61	3.564,50	3.707,08	3.781,22	4.010,65	4.071,96	4.351,69	4.422,32	4.703,36	4.788,13	5.099,50	5.201,49	5.409,55	5.517,74	5.738,45	5.853,21	6.087,84	6.209,09	6.451,45	6.575,45
Oficial de Finanças Públicas	X		3.209,63	3.578,71	3.659,28	3.796,29	3.872,22	4.027,11	4.107,65	4.421,96	4.537,39	4.715,57	4.825,00	5.151,70	5.282,42	5.638,07	5.755,67	6.145,21	6.271,74	6.650,21	6.782,42	7.161,35	7.299,34	7.784,77	7.924,77
Advogado	XI		3.899,00	4.215,99	4.303,30	4.472,32	4.581,76	4.744,23	4.839,12	5.032,68	5.133,34	5.338,67	5.465,44	5.683,26	5.776,53	6.007,59	6.127,74	6.372,85	6.500,31	6.760,32	6.895,52	7.171,35	7.314,77	7.607,36	7.750,36

valor do reajuste (%)

8,13%



LEI 3.340/2015

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO	R\$ 11.618,72
SUBSECRETÁRIO	R\$ 6.971,23
GERENTE	R\$ 5.083,19
COORDENADOR	R\$ 3.630,85